



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.204.DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), suplementar a dotação Orçamentária 0301 0307021.2.004 - Serviços da Administração - Secretaria, - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 0842188.1.003 - Serviços de Educação, Creche e Saúde - Ensino Fundamental,- elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de setembro de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura